



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, representada por seu Diretor-Presidente, **Eduardo Mendes Pinto**, e **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.704/0001-41, representada por seu Secretário, **Marcelo Ferreira Miranda**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **FCMS** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

Categorias de Indicadores	Meta
Cobertura da população em pelo menos uma ação cultural no ano no Estado de Mato Grosso do Sul	100%
Cobertura da população atendidas por equipamentos culturais mínimos	85%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **FCMS** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2025

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
PROGRAMA MS + CULTURA	P1. Festival de Inverno de Bonito - FIB	E1. Planejamento, elaboração e publicação de edital E2. Shows musicais com artistas locais, nacionais e internacionais E3. Oficinas de artesanato, moda, artes visuais, Patrimônio, dança com artistas locais, nacionais e internacionais. E4. Palestra de patrimônio e coletivo dos saberes indígenas. E5. Apresentações: Catedral Erudita e Coletivo de Capoeira. E6. Espetáculos de teatro, dança e circo, nacionais e internacionais. E7. Exposição de moda de estilistas selecionados. E8. Apresentações variadas do segmento cultura de rua E9. Exposição, desfiles de moda de estilistas selecionados. E10. Apresentações variadas do segmento cultura de rua E11. Gastronomia. E12. Atividades artísticas e recreativas infantis.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P2. Festival América do Sul	E1. Planejamento, elaboração e publicação de edital E2. Shows musicais com artistas locais, nacionais e internacionais. E3. Oficinas de artesanato, artes visuais, livros, dança com artistas locais, nacionais e internacionais. E4. Palestra de artesanato, patrimônio e coletivo dos saberes indígenas. E5. Apresentações: Catedral Erudita e Coletivo de Capoeira.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17



		E6. Espetáculos de teatro, dança e circo, nacionais e internacionais. E7. Exposição de moda de estilistas selecionados. E8. Apresentações variadas do segmento cultura de rua (Grafite, pintura, ballroom). E9. Quebra Torto Cultural. E10. Mostra Audiovisual local, nacionais e internacionais.	
PROGRAMA MS + CULTURA	P3. Festival de Arte e Cultura de MS - CAMPÃO CULTURAL	E1. Planejamento, elaboração e publicação dos editais. E2. Shows musicais com músicos locais e nacionais. E3. Espetáculos e apresentações de teatro, dança, circo, etc. E4. Exposição de artesanato e coletivo dos saberes indígenas. E5. Oficinas de teatro, circo, literatura, artesanato e artes visuais. E8. Lançamentos e comercialização de livros. E7. Exposição, desfiles de moda de estilistas selecionados. E8. Apresentações variadas do segmento cultura de rua (Grafite, pintura, música, teatro; dança).	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P4. MS ao Vivo	E1. Shows musicais com músicos locais e nacionais. E2. Espetáculos e interferências de dança e circo.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P5. 17ª Semana do Artesão	E1. Feira mãos que criam. E2. Rodada de negócios. E3. Oficinas de artesanatos. E4. Apresentações culturais. E5. Lançamento do livro "A Pantaneira". E6. Entrega da Medalha Conceição dos Bugres. E7. Realização de Palestras para os artesãos.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P6. Edital FIC/MS 2024 – Fase	E1. Execução do Edital FIC/MS 2024.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17





	II – Execução		
PROGRAMA MS + CULTURA	P7. Artesania	E1. Realização de 20 oficinas técnicas de artesanato. E2. Realização de 4 oficinas de design em artesanato.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P8. Carreta MS CULTURAL	E1. Publicação do edital de licitação. E2. Circulação carreta cultural nos 40 municípios com menores IDHs do estado.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P9. Feira da Música	E1. Realização de Palestras. E2. Realização de Painéis. E3. Oficina de produção musical. E4. Rodada de negócios. E5. Atrações artísticas.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P10. Boca de Cena	E1. Planejamento, elaboração e publicação do edital Boca de Cena. E2. Curadoria e análise. E3. Realização de Palestras, Painéis e Oficinas. E4. Realização das apresentações artísticas.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P11. Semana pra Dança	E1. Planejamento, elaboração e publicação do edital Semana pra Dança. E2. Curadoria e análise. E3. Realização de Palestras, Painéis e Oficinas. E4. Realização das apresentações de dança.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P12. 26º PROLER	E1. Realização de duas reuniões de planejamento – De 04 a 20 de agosto. E2. Divulgação – De 01 a 20 de outubro de 2025. E3. Realização do Proler – De 23 a 29 de outubro de 2025.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P13. Edital Leia MS	E1. Formação de mediadores de leituras – De 04 a 20 de maio de 2025. E2. Formação de clubes de leitura - De 01 a 28 de agosto de 2025. E3. Distribuição dos kits de leitura – De 23 a 29 de outubro de 2025.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P14. Patrimônio 67	E1. Educação Patrimonial – oficinas em abril, maio e junho de 2025. E2. Realização do simpósio de Educação Patrimonial - de 15 a 19 de setembro de 2025.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17





PROGRAMA MS + CULTURA	P15. Feira Pantanal film fest	E1. Realização de Palestras. E2. Realização de Painéis. E3. Rodada de negócios. E4. Exibição de obras audiovisuais .	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P16. Circula Marco	E1. Realização das ações – De março a outubro de 2025.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P17. Ações de revitalização, restauração e reforma de equipamentos culturais	E1. Restauração do Castelinho de Ponta Porã. E2. Inauguração do Museu de Tecnologia de Maracajú.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P18. MAB – Museus, arquivo e bibliotecas	E1. Semana dos museus. E2. Primavera dos museus. E3. 9ª semana nacional do arquivo. E4. Férias na biblioteca.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P19 Participação em eventos nacionais de artesanato	E1. Salão de artesanato em São Paulo. E2. Feira de artesanato - Fenearte em Pernambuco. E3. Feira ABUP DECOR em São Paulo. E4. Feira de artesanato - Fenacce em Fortaleza.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações





diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.

IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

- a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
- b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do



- Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO CORREA RIEDEL
CPF: ***.984.647-**



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado e datado digitalmente.
Campo Grande (MS), fevereiro de 2025.

EDUARDO
MENDES
PINTO:251308778
02

Assinado de forma digital
por EDUARDO MENDES
PINTO:25130877802
Dados: 2025.02.20
07:41:17 -04'00'

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-presidente da Fundação de Cultura
de Mato Grosso do Sul

Assinado digitalmente por:
MARCELO FERREIRA MIRANDA
CPF: ***.070.891-**



MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DBETX-UUXQK-E5UPL-95UBH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCELO FERREIRA MIRANDA (CPF ***.070.891-**) em 20/02/2025 12:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ EDUARDO CORREA RIEDEL (CPF ***.984.647-**) em 24/02/2025 16:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.14.10.130	Lat: -20,447800 Long: -54,593600
	Precisão: 3714 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
G020FIHvFCTGmUQRqWB/gsd81bJxAZ7B2B8+dGsfxlo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/DBETX-UUXQK-E5UPL-95UBH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>